



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 210, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de n.º 62/2021 recebido do Setor de Licitações e Contratos anexo à este Decreto, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços n.º 105/2021, que tem como Objeto “*Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para futura e eventual prestação de serviços de análises em amostras de água disponibilizadas pelo Departamento do SABRA, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.*”

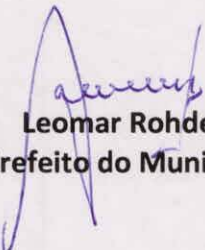
**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A Revogação do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 03 de setembro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2378*  
de *03/09/21* FL. *1*  
Visto *[assinatura]*